



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL nº 2971, de 18 de janeiro de 2010
“Dispõe sobre reajuste nas Referências “I” e “A”, dos Anexos III e IV da Lei Municipal nº 2.869, de 17 de março de 2009; no âmbito do Poder Legislativo, e, dá outras providências”

Ref.: Projeto de Lei nº 1.574/2010

Autor: Mesa Diretora do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Ficam alterados os valores da Referência “I” e da Referência “A”, do quadro geral de Servidores da Câmara Municipal de Carapicuíba, instituídos pela Lei Municipal nº 2.869, de 17 de março de 2009, nos ANEXOS III e IV; modificada através da Lei Municipal nº 2.886, de 15 de maio de 2009.

§ 1º - O Valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), referidos nos anexos III e IV relativos às Referências “I” e “A”, da Lei Municipal nº 2.869, de 17 de março de 2009, passa para o valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

§ 2º - A quantidade e denominação dos cargos permanecem inalterados.



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

(Cont. Lei Municipal nº ____/2.010)

Artigo 2º - As despesas com a presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2010.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carapicuíba, aos 18 de janeiro de 2.010.



ISAC FRANCO DOS REIS
PRESIDENTE

em data supra.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba,



LAURI JOSÉ ALVES
Secretário Geral



Câmara Municipal de Carapicuíba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria

Ofício n.º **16**/2010

Assunto: REMETE LEI MUNICIPAL n.º 2971/2009

Carapicuíba, aos 18 de janeiro de 2.010.

Senhor Prefeito,

Tem o presente á finalidade de encaminhar á Vossa Excelência, para os devidos fins de conhecimento e providências que julgue necessárias, a **Lei Municipal n.º 2971/2010**, de 18/01/2010 que **"Dispõe sobre reajuste nas Referências "1" e "A", dos Anexos III e IV da Lei Municipal n.º 2.869, de 17 de março de 2009; no âmbito do Poder Legislativo, e, dá outras providências"**.

Na ausência de outro particular para o momento, valho-me da oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço, subscrevendo-me,

Cordialmente,

ISAC FRANCO DOS REIS
PRESIDENTE

Ao
Excelentíssimo Senhor
SERGIO RIBEIRO SILVA
DD. Prefeito do Município de
Carapicuíba - SP

À SAJ

A/C Dm Celso

Encaminho para conhecimento
e providências cabíveis.

27/1/2010



IVAN G. RODRIGUES BERTONI
Chefe de Gabinete

Sepa,

Jorge Luiz de



01 FEV. 2010

Deilde Maria Carvalho Homem
Secretária dos Assuntos Jurídicos